



# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº PC.24.07.04.766-01 EDITAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, Inscrito no CNPJ Nº 07.711.666/0001-05, com sede à Praça 7 de setembro – 635 – Centro, Palmácia-CE, CEP 62780-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	16/07/2024, até o horário delimitado no site do Município de Palmácia.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	<p>As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia: <a href="https://www.palmacia.ce.gov.br/">https://www.palmacia.ce.gov.br/</a>, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -&gt; “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima.</p> <p><b>Juntamente com a proposta o proponente DEVE</b> enviar no mesmo arquivo o orçamento completo contando com: orçamento, planilha de custo, planilha de custos individuais, planilhas de encargos, BDI, e cronograma físico-financeiro.</p> <p>O proponente <b>que não enviar a proposta completa será sumariamente DESCLASSIFICADO.</b></p> <p>Aquele que porventura presencie problema técnico deve entrar em contato diretamente com a empresa Assesi. Sendo possível ainda remeter as propostas via e-mail: <a href="mailto:compras@palmacia.ce.gov.br">compras@palmacia.ce.gov.br</a>.</p>

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta a **SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Termo de Referência.

1.2.2 – Modelo de Declaração.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

1.2.3 – Resumo do Orçamento, Planilha orçamentária, Memórias de Cálculo, Relatório Analítico – Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, ART e Relatório Técnico.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1550000000	05	05011236100011003	44905100	44905199

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 119.412,06 (cento e dezenove mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	01	R\$ 119.412,06	R\$ 119.412,06
VALOR GLOBAL					R\$ 119.412,06

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: "LICITAÇÕES" -> "AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

4.1.1 **Juntamente com a proposta o proponente DEVE** enviar no mesmo arquivo o orçamento completo contando com: orçamento, planilha de custo, planilha de custos individuais, planilhas de encargos, BDI, e cronograma físico-financeiro.

4.1.2 O proponente **que não enviar a propostas completa será sumariamente DESCLASSIFICADO.**





## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.1.3 Aquele que porventura presencie problema técnico deve entrar em contato diretamente com a empresa Assesi. Sendo possível ainda remeter as propostas via e-mail: [compras@palmacia.ce.gov.br](mailto:compras@palmacia.ce.gov.br).

### **4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.2.1** A Habilitação será solicitada somente do proponente que apresentar o menor preço, o provisoriamente vencedor, que terá prazo de até 4 (quatro) horas para remeter toda a documentação via e-mail, contado do prazo do envio do e-mail de solicitação pela Administração.

4.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.3 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

4.2.10 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.10.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

4.2.10.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

4.2.10.3. No caso de cooperativa, ela está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 4.2.10 acima.



## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.2.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.11.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

4.2.11.2. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.11, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU;

4.2.11.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.11.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na “forma da lei”;

4.2.11.5. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.11 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;





## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.11.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

4.2.11.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

**4.2.11.8. - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de novembro de 2011.**

### **4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio de sistema informatizado de cotação, utilizando de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo o respectivo processo.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Palmácia, 10 de julho de 2024.

**Antônio Carlos Ferreira Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria N° 027/2024**





# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	01	R\$ 119.412,06	R\$ 119.412,06
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 119.412,06</b>

#### 1.1. UNIDADE GESTORA:

- Secretaria Municipal de Educação

### 2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024.

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de reforma predial na Escola Raimundo Jackson Pereira de Souza, localizada no Município de Palmácia/CE. A necessidade de realizar essa contratação emergencial justifica-se pelos seguintes motivos:

#### 1. Necessidade de Intervenção Emergencial:

Os serviços de engenharia a serem contratados não foram previstos no projeto inicial de reforma do equipamento escolar e são imprescindíveis devido às fortes chuvas e intempéries recentes que causaram danos significativos à estrutura da escola. Esses danos comprometem a segurança dos alunos, professores e funcionários, tornando urgente a realização das obras de reparo.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## 2. Segurança e Integridade do Edifício:

As fortes chuvas provocaram infiltrações, rachaduras e outros danos estruturais que ameaçam a integridade do prédio. A não realização imediata das reformas necessárias pode levar a um agravamento dos problemas, com risco de desabamento parcial ou total da estrutura, colocando em risco a vida de todos os ocupantes do prédio.

## 3. Continuidade das Atividades Educacionais:

A escola é um equipamento essencial para a comunidade, garantindo o direito à educação dos alunos matriculados. A interrupção prolongada das atividades educacionais devido aos problemas estruturais afetará significativamente o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes. A contratação emergencial visa assegurar a continuidade das aulas e demais atividades escolares.

## 4. Celeridade na Execução dos Serviços:

Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela norma, a contratação direta permitirá a execução célere dos serviços, evitando os prolongados trâmites burocráticos do processo licitatório convencional. Tal celeridade é crucial para a rápida resolução dos problemas estruturais identificados.

## 5. Eficiência Administrativa:

A dispensa de licitação para a realização destes serviços reflete a busca pela eficiência administrativa, uma vez que permitirá a alocação rápida e eficiente dos recursos disponíveis para solucionar uma demanda urgente da população. Além disso, a contratação direta possibilita uma melhor gestão do tempo e dos recursos, assegurando que os serviços sejam prestados com a qualidade e a urgência necessárias.

## 6. Impacto Social e Educacional:

A reforma emergencial da Escola Raimundo Jackson Pereira de Souza beneficiará diretamente os alunos, professores e funcionários, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. A medida contribuirá para a manutenção da qualidade do ensino e para o bem-estar da comunidade escolar.

3.2. A contratação em comento leva em conta projeto a ser desenvolvido pela Unidade Gestora solicitante, não estando planejado contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período, portanto, não haverá fracionamento de despesa.

## 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação abaixo especificada:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1550000000	05	05011236100011003	44905100	44905199





# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Unidade Gestora solicitante.

5.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois os preços obtidos em pesquisa mercadológica permitem, uma vez que alguns estão abaixo do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da assinatura do Termo de Contrato.

6.2. O objeto será recebido pelas secretarias solicitantes.

6.3. O objeto será recebido, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. O Contratado deve cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa atrasar ou impedir o cumprimento das etapas previstas, buscando soluções para a continuidade dos trabalhos;

8.1.2. O Contratado é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo que sejam de boa qualidade e atendam às especificações do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante, caso haja imprevistos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6.1. O contratado deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de encargos sociais a cada pagamento;

8.1.6.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 121 da lei 14.133/2021);

8.1.6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis;

8.1.7. O Contratado deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, terceiros e do meio ambiente, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental aplicáveis.

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.9. O Contratado deverá apresentar relatórios periódicos de progresso da obra, bem como toda a documentação técnica necessária ao Contratante, incluindo projetos "as built", manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.





# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com o envio das certidões de regularidade fiscal abaixo:

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

## 13. DO REAJUSTE

O contrato celebrado não será objeto de reajuste.

## 14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei no 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- ii - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual

deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1 Para tais práticas poderiam ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência pela falta do subitem I deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens I, e II;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 119.412,06 (cento e dezenove mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), conforme quadro disposto neste Termo de Referência.





## GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

### 19. PROPOSTA COMERCIAL

As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: LICITAÇÕES -> AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA, clicando no processo referente.

Palmácia, 10 de julho de 2024.

**Antônio Carlos Ferreira Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 027/2024**



# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins que:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que:


- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



RESUMO DO ORÇAMENTO					
 <b>PREFEITURA DE PALMÁCIA</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 25,92%</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	NOVO BASÍLIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%    47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Compartilhada Propriet	PRÓPRIA	0,00%    0,00%

SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 2.598,57	2,74
COBERTA		R\$ 2.454,72	2,59
MURO DE CONTORNO		R\$ 38.045,20	40,12
DRENAGEM		R\$ 7.422,72	7,83
PAVIMENTAÇÃO		R\$ 30.705,72	32,38
SERVIÇOS FINAIS		R\$ 13.604,76	14,35
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		R\$ 24.580,37	25,92
	<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 24.580,37</b>	<b>100,00</b>
	<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 94.831,69</b>	
	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 119.412,06</b>	



Documento assinado digitalmente  
**MATEUS OLIVEIRA LIMA**  
 Data: 04/07/2024 09:17:17-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	<b>DATA :</b>	BDI : 25,92%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	NOVO BASÍLIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Comunidade Propriet	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.598,57
1.1	C2734	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	35,23	R\$ 48,92	R\$ 1.723,45
1.2	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	SEINFRA	M2	35,23	R\$ 7,06	R\$ 246,72
1.3	C1978	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 13,05	R\$ 626,40
2	COBERTA						R\$ 2.454,72
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	46,00	R\$ 51,14	R\$ 2.454,72
3	MURO DE CONTORNO						R\$ 38.045,20
3.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	120,40	R\$ 316,99	R\$ 38.045,20
4	DRENAGEM						R\$ 7.422,72
4.1	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	20,00	R\$ 370,00	R\$ 3.308,86
4.2	C0906	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	1,06	R\$ 222,26	R\$ 240,06
4.3	C3066	DESCHDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M	20,00	R\$ 103,80	R\$ 3.873,80
5	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 30.705,72
5.1	PATIO						R\$ 12.785,40
5.1.1	19143	PISO EMPORRACHADO E ANTIIMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	SEINFRA	M2	45,00	R\$ 284,12	R\$ 12.705,40
5.2	CIRCULAÇÃO						R\$ 17.920,32
5.2.1	C5026	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	352,00	R\$ 50,91	R\$ 17.920,32
6	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 13.604,76
6.1	C1828	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.053,00	R\$ 12,92	R\$ 13.604,76
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 24.590,37	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 94.831,69	
VALOR TOTAL:						R\$ 119.412,06	



Documento assinado digitalmente  
**MATEUS OLIVEIRA LIMA**  
 Data: 04/07/2024 09:15:03 -0300  
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
OBRA:	SERVÍCIOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON
DESCRIÇÃO:	SERVÍCIOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LOCAL:	NOVO BASÍLIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE
DATA:	BDI : 25,92% HORA : 84,44% MIES : 47,48% 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA 0,001%
SEINFRA	Comissão de Fomento

**1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

COMPRIMEN	PROFUNDID	ESPESURA	QTD
116,15000000	0,50000000	0,40000000	23,63
216,00000000	0,50000000	0,40000000	5,60
20,00000000	0,60000000	0,50000000	6,00
			35,23

**1.2. C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)**

COMPRIMEN	PROFUNDID	ESPESURA	QTD
116,15000000	0,50000000	0,40000000	23,63
216,00000000	0,50000000	0,40000000	5,60
20,00000000	0,60000000	0,50000000	6,00
			35,23

**1.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)**

COMPRIMEN	LARGURA	QTD
8,00000000	6,00000000	48,00
		48,00

**2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)**


COMPRIMEN	LARGURA	QTD
8,00000000	6,00000000	48,00
		48,00

**3.1. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)**

PERIMETRO	ALTURA	QTD
43,00000000	2,80000000	120,40
		120,40

**4.1. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

COMPRIMEN	PROFUNDID	ESPESURA	QTD
100,00000000	0,40000000	0,40000000	20,80
			20,80

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 <p>PREFEITURA DE <b>PALMÁCIA</b></p>	OBRA:	SERVÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA :
	DESCRIÇÃO:	SERVÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	FONTE
	LOCAL:	NOVO BASILIO	SEINFRA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	COMISSÃO PRÓPRIA
			VERSÃO
			028 T COM DESONERACÃO
			PROPRIA
			HORA
			84,44%
			BID I : 25,92%
			MES
			47,48%
			0,00%

**4.2. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm (M2)**

COMPRIMEN	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
0,00000000	0,00000000	3,00000000	1,08
			1,08

**4.3. C3066 DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U (M)**

COMPRIMEN	QTD
20,00000000	20,00
	20,00

**5.1.1. I9143 PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO) (M2)**

COMPRIMEN	LARGURA	QTD
9,00000000	5,00000000	45,00
		45,00


**5.2.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

COMPRIMEN	LARGURA	QTD
44,00000000	8,00000000	352,00
		352,00

**6.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

COMPRIMEN	LARGURA	QTD
39,00000000	27,00000000	1.053,00
		1.053,00



<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>	
<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>LOCAL:</b>	NOVO BASÍLIO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE
<b>LOGO:</b>	
<b>DATA:</b>	02/11/2021
<b>VERSÃO:</b>	02/11/2021
<b>BDI:</b>	23,92%
<b>HORA:</b>	04,44%
<b>MES:</b>	47,48%
<b>FONTE:</b>	0,00%
<b>SEINFRA:</b>	0,00%
<b>PROPRIA:</b>	0,00%

**1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

Item de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9180
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48,9180</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 48,92</b>

**1.2. C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)**

Item de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10436	CARPINTEIRO	H	0,00300000	R\$ 24,1600	R\$ 0,0729
12391	PEDREIRO	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
12543	SERVENTE	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7,0601</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 7,06</b>


**1.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)**

Item de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,20000000	R\$ 27,0600	R\$ 5,4120
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5,4120</b>
<b>Item de Obra</b>	<b>FONTE</b>	<b>Unid</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
10037	AJUDANTE	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7,6400</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 13,05</b>

**2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

Item de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4,2600</b>
<b>Item de Obra</b>	<b>FONTE</b>	<b>Unid</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
12391	PEDREIRO	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46,8820</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 51,14</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE PALMÁCIA</b></p>	<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JACKSON		<b>DATA:</b> 02/11/2011	<b>VERSÃO:</b> 02/11/2011	<b>HORA:</b> 04,44%	<b>MES:</b> 47,48%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		<b>UNID:</b> Computadores	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	
	<b>LOCAL:</b> NOVO BASILIO		<b>UNID:</b> Printers	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE		<b>UNID:</b> Printers	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	

### 3.1. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)


Equipamento	Quantidade	Unid.	Fonte	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Equipamento Cubo Horário	10682	H	SEINFRA	0,03000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,7553
TOTAL Equipamento Cubo Horário: R\$ 0,7553						
Material	Quantidade	Unid.	Fonte	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10163	1	KG	SEINFRA	2,18000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
10103	1	KG	SEINFRA	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
10106	1	M3	SEINFRA	0,08000000	R\$ 119,5800	R\$ 9,5664
10109	1	M3	SEINFRA	0,08500000	R\$ 83,5800	R\$ 7,1043
10280	1	M3	SEINFRA	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150
10805	1	KG	SEINFRA	45,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 31,9500
11600	1	M3	SEINFRA	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
11605	1	M3	SEINFRA	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
11617	1	M	SEINFRA	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
12081	1	UN	SEINFRA	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
12082	1	UN	SEINFRA	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
12098	1	KG	SEINFRA	0,87000000	R\$ 2,6800	R\$ 2,3316
TOTAL Material: R\$ 118,1165						

Mão de Obra	Quantidade	Unid.	Fonte	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10040	1	H	SEINFRA	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
10045	1	H	SEINFRA	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
10121	1	H	SEINFRA	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12391	1	H	SEINFRA	3,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 77,3120
12395	1	H	SEINFRA	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	1	H	SEINFRA	5,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 95,9920
TOTAL Mão de Obra: R\$ 202,1150						
VALOR: R\$ 315,99						

### 4.1. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	Quantidade	Unid.	Fonte	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	1	H	SEINFRA	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	1	H	SEINFRA	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra: R\$ 159,0800						
VALOR: R\$ 159,08						



<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
 <b>PREFEITURA DE PALMÁCIA</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
	<b>LOCAL:</b>	NOVO BASÍLIO	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	
		<b>FONTE</b>	<b>DATA :</b>
		SEINFRA Compensação Própria	<b>VERSÃO</b> 02/11/1 COM DESSONERACAO PRÓPRIA
			<b>BDI : 25,32%</b>
			<b>HORA</b> 04,44%
			<b>MES</b> 0,00%

**4.2. C0806 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm (M2)**

Material	FONTE	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	SEINFRA	KG	5,27000000	R\$ 7,5900	R\$ 39,9993
10103	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 16,5300	R\$ 1,4877
10109	SEINFRA	M3	0,03300000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7581
10260	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 100,5000	R\$ 4,0200
10529	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 35,9500	R\$ 14,3800
10605	SEINFRA	KG	16,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 11,5020
11916	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 12,7700	R\$ 1,5324
				<b>TOTAL Material</b>	<b>R\$ 76,6795</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,7860
10041	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 46,2220
10121	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 24,1600	R\$ 11,1136
10498	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 24,1600	R\$ 58,4672
12331	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4100	R\$ 14,7280
				<b>TOTAL Mão de Obra</b>	<b>R\$ 146,6048</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 222,28</b>

**4.3. C3066 DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U (M)**

Material	FONTE	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214	SEINFRA	KG	2,00700000	R\$ 13,6700	R\$ 27,4357
C0588	SEINFRA	M2	1,31000000	R\$ 5,2700	R\$ 7,1672
C3269	SEINFRA	M3	0,10900000	R\$ 432,1500	R\$ 47,1044
C2784	SEINFRA	M3	0,28400000	R\$ 49,9200	R\$ 13,8933
C1405	SEINFRA	M2	0,70000000	R\$ 140,1200	R\$ 98,0840
				<b>TOTAL Serviço</b>	<b>R\$ 193,6866</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 193,68</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON
<b>DESCRICO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>LOCAL:</b>	NOVO BASILIO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE
<b>DATA:</b>	02/11/2024
<b>VERSÃO:</b>	02/11/2024
<b>PROPRIA:</b>	PROPRIA
<b>BDI:</b>	215,92%
<b>HORA:</b>	04,44%
<b>MES:</b>	47,48%
<b>COEFICIENTE:</b>	0,00%
<b>PREÇO UNITÁRIO:</b>	0,00%
<b>TOTAL:</b>	0,00%

5.1.1. 19143 PISO EMBORRACHADO E ANTIIMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO) (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19143	M2	1,00000000	R\$ 284,1200	R\$ 284,1200	
TOTAL Material:				R\$ 284,1200	
VALOR:				R\$ 284,12	


5.2.1. C6028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10612	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512	
10725	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013	
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 2,6525	

5.2.1. C6028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473	
12403	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013	
19513	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100	
TOTAL Material:				R\$ 41,4586	
Mão de Obra					
10445	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535	
12543	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444	
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 6,7979	
VALOR:				R\$ 50,91	

6.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220	
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 12,9220	
VALOR:				R\$ 12,92	





 <b>PREFEITURA DE PALMÁCIA</b>		<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>			
<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JACKSON				
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
<b>LOCAL:</b>	NOVO BASILIO				
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE				
		<b>DATA :</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>BDI : 25,92%</b>
		<b>FONTE</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	PROPRIA	84,44%	47,48%
		Composições		0,00%	0,00%
		Proprias			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.598,57	100,00% R\$ 2.598,57		100,00% R\$ 2.598,57
2	COBERTA	R\$ 2.454,72	100,00% R\$ 2.454,72		100,00% R\$ 2.454,72
3	MURO DE CONTORNO	R\$ 38.045,20	50,00% R\$ 19.022,60	50,00% R\$ 19.022,60	100,00% R\$ 38.045,20
4	DRENAGEM	R\$ 7.422,72	50,00% R\$ 3.711,36	50,00% R\$ 3.711,36	100,00% R\$ 7.422,72
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 30.705,72	50,00% R\$ 15.352,86	50,00% R\$ 15.352,86	100,00% R\$ 30.705,72
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13.604,76		100,00% R\$ 13.604,76	100,00% R\$ 13.604,76
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 24.580,37	45,49% R\$ 11.181,61	54,51% R\$ 13.398,76	100,00% R\$ 24.580,37
		R\$ 119.412,06	R\$ 54.321,72	R\$ 65.090,34	R\$ 119.412,06
			R\$ 54.321,72	R\$ 119.412,06	R\$ 119.412,06


Documento assinado digitalmente

MATEUS OLIVEIRA LIMA

Data: 04/07/2024 09:20:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



		<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>			
		<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	<b>DATA :</b> 02/01/2024	<b>VERSÃO</b> 028 - COM DESONERAÇÃO PROPRIA	<b>HORA</b> 84,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		<b>FORTE</b> SEINFRA	<b>PROPRIA</b> 0,00%		
<b>LOCAL:</b> NOVO BASILIO					
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE					

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>


<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/Seguro	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

<b>I</b>		
	Impostos	0,65
	PIS	3,00
	COFINS	3,00
	ISSQN	4,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando fiver desoneração INSS)	11,15
	<b>TOTAL</b>	<b>21,30</b>

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
 <b>PREFEITURA DE PALMÁCIA</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	<b>DATA :</b>	<b>BDI : 25,92%</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	NOVO BASÍLIO	SEMPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Desoneração Própria	PRÓPRIA
			<b>HORA</b>	<b>MES</b>
			04,44%	47,48%
			0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECÔNCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B.	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**



Documento assinado digitalmente  
**MATEUS OLIVEIRA LIMA**  
 Data: 04/07/2024 09:22:27 -0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241414274

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATEUS OLIVEIRA LIMA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619845139**

Registro: **352645CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA**

CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

**RUA PRAÇA 7 DE SETEMBRO**

Nº: **SN**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMÁCIA**

UF: **CE**

CEP: **62780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 113.266,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PRAÇA 7 DE SETEMBRO**

Nº: **SN**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMÁCIA**

UF: **CE**

CEP: **62780000**

Data de Início: **07/05/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.147790, -38.846056**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA**

CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
52 - Execução de reforma > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA PREDIAL À SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MÚNICPIO DE PALMACIA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATEUS OLIVEIRA LIMA - CPF: 042.591.713-48**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **15/05/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8217029390**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CaYAA  
Impresso em: 17/05/2024 às 10:09:01 por: , ip: 192.168.100.1





Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## **VOLUME I – RELATÓRIO TÉCNICO**

Tabela de Preço de Referência: **Seinfra 27.1 com Desoneração** | Encargos Sociais: **85,20%** | BDI: **25,92%**

Data Base: **04/2024** | Emissão: **01/03/2024** | Versão do Projeto: **01**

Elaboração

Proprietário



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



---

<b>I. EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>3</b>
<b>II. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>IV. ESTUDOS BÁSICOS</b>	<b>6</b>
Estudos Estruturais	5
<b>V. PROJETOS ELABORADOS</b>	<b>6</b>
Projeto Planta Baixa	6
<b>VI. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>	<b>6</b>
Execução dos Serviços	6
Normas	6
Materiais	6
Mão de Obra	7
Assistência Técnica e Administrativa	7
Despesas indiretas e Encargos Sociais	7
Condições de Trabalho e Segurança da Obra	7
<b>VII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>9</b>
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2. DRENAGEM	9
3. COBERTA	9
4. PAVIMENTAÇÃO (PATIO/CIRCULAÇÃO)	9
6. SERVIÇOS FINAIS	9
<b>VIII. ANEXOS</b>	<b>9</b>
ART	9
RRT	9





**I. EQUIPE TÉCNICA**

**Engº Responsável:**

Mateus Oliveira Lima

**Contato:**

Celular: 88 99249 3927 | e-mail:

**Apoio Técnico**

Tec. Mateus Oliveira Lima

**Contato:**

Celular: 88 99925 1120



## II. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de reforma predial na escola de ensino médio Raimundo Jackson no Município de Palmácia - CE

Será executado em uma única etapa, sendo:

- Serviços de drenagem
- Manutenção na cobertura
- Pavimentação interna e externa

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

### Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por três volumes contendo:

**Volume I** Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos.

**Volume II:** Caderno de Custos.

**Volume III:** Peças Gráficas.





### III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO





## IV. ESTUDOS BÁSICOS

### Estudos estruturais

Os estudos estruturais foram executados de acordo com as instruções de serviços para o referido estudo na execução de refprma do prédio.

## V. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.





Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

#### **Mão de Obra**

---

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

#### **Assistência Técnica e Administrativa**

---

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

#### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

---

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

#### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

---

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.



A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

## VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. ESCAVAÇÃO

Necessário escavação de valas com profundidade de 0,40cm e 0,30cm de largura para execução de canaleta do sistema de drenagem

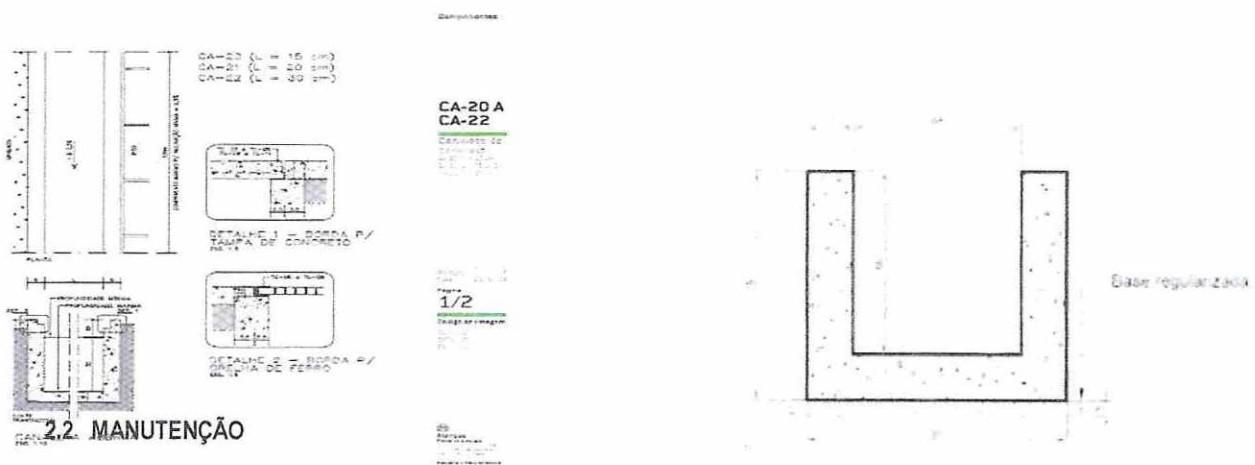
#### 1.2. NIVELAMENTO

Após a escavação executar nivelamento das valas para aplicação e regularização do concreto.

### 2. DRENAGEM

#### 2.1 APLICAÇÃO DE CONCRETO

Concreto regularizado para a canaleta de drenagem das águas acumuladas



#### 2.2. MANUTENÇÃO

Executar serviços de construção de caixas de inspeção para o recebimento da água escoada e manutenção da rede.

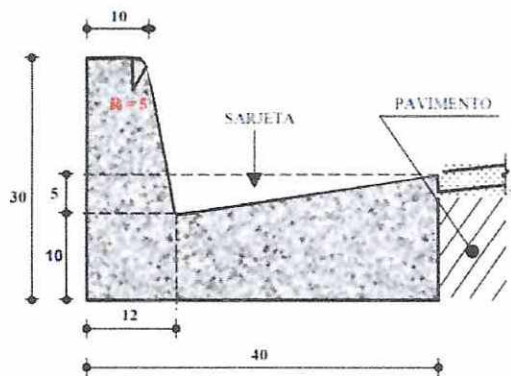
### 3. MANUTENÇÃO DA COBERTA

#### 3.1 RETELHAMENTO COM 20% DE REAPROVEITAMENTO

Executar reforma em parte da cobertura e troca de telhas quebradas

### 4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 Será necessário a execução de pavimentação interna e externa do prédio, para as áreas interna de passeio e lazer, execução de piso pré-moldado tipo tijolinho h4. Para as áreas de pavimentação da entrada e pavimentação interna onde circularão veículos de pequeno porte, executar pavimentação em pedra tosca



## VII. ANEXOS

ART

RRT